



AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 136/2018 (PMRC) – Registro de Preços, previsto para ser realizado no dia **14 (quatorze) de dezembro de 2018**, que tem por objeto **a possível concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e valores máximos abaixo citados, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2019**, publicado às fls 05 da Edição 2300, do Jornal Pérola do Norte, datado de 30 de novembro de 2018, **foi PRORROGADO** para as **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2018, em razão da necessidade de alterações no Edital do Pregão Presencial nº 136/2018 e seus anexos, como seguem:**

ONDE SE LÊ:

12.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- h) Declaração formal de que a empresa possui em seu quadro permanente de pessoal, na data da entrega da proposta, pessoa habilitada com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria mínima “D”, de acordo com o que estabelece o Código Nacional de Trânsito bem como comprovação de possuir curso específico para Condução de Veículo de Transporte Escolar;
- i) Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Transporte Coletivo, com cobertura de acidentes pessoais completa aos ocupantes do veículo, com cobertura mínima de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para **Morte Acidental por Passageiro**; R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para **Invalidez Total ou Parcial Permanente por Acidente por Passageiro**, e, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para **Despesa Médico-Hospitalar por Passageiro**;
- m) Prova do Registro do motorista na empresa (CTPS);

LEIA-SE:

12.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- h) Declaração formal de que a empresa dispõe de pessoa habilitada com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria mínima “D”, de acordo com o que estabelece o Código Nacional de Trânsito e que possui curso específico para Condução de Veículo de Transporte Escolar; **(deverá ser comprovado para fins de assinatura do contrato)**
- i) Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Transporte Coletivo, com cobertura de acidentes pessoais completa aos ocupantes do veículo, com cobertura mínima de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para **Morte Acidental por Passageiro**; R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para **Invalidez Total ou Parcial Permanente por Acidente por Passageiro**, e, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para **Despesa Médico-Hospitalar por Passageiro**; **(deverá ser apresentado para fins de assinatura do contrato)**
- m) Prova do Registro do motorista na empresa (CTPS); **(deverá ser apresentado para fins de assinatura do contrato)**

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 29 de novembro de 2018.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial